



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 06 DE MAIO DE 2021

Altera a denominação das Unidades Municipais de Educação Infantil para Centro Municipal de Educação Infantil – Cemei, no Município de Contagem, e altera as legislações que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º As unidades de educação infantil do Município de Contagem passarão a ser denominadas Centro Municipal de Educação Infantil – Cemei.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações de Unidade Municipal de Educação Infantil para Centro Municipal de Educação Infantil das unidades criadas pelas seguintes leis:

- I – Lei nº 4.122, de 21 de novembro 2007;
- II – Lei nº 4.226, de 12 de março de 2009;
- III – Lei nº 4.236, de 13 de abril de 2009;
- IV – Lei nº 4.257, de 3 de junho de 2009;
- V – Lei nº 4.320, de 4 de janeiro de 2010;
- VI – Lei nº 4.338, de 12 de abril de 2010;
- VII – Lei nº 4.354, 24 de maio de 2010;
- VIII – Lei nº 4.423, de 5 de janeiro de 2011;
- IX – Lei nº 4.456, de 25 de maio de 2011;
- X – Lei nº 4.474, de 12 de julho de 2011;
- XI – Lei nº 4.557, de 21 de setembro de 2012;
- XII – Lei nº 4.575, de 27 de dezembro de 2012;
- XIII – Lei nº 4.576, de 27 de dezembro de 2012;
- XIV – Lei nº 4.581, de 7 de janeiro de 2013;
- XV – Lei nº 4.599, de 10 de junho de 2013;
- XVI – Lei nº 4.626, 18 de outubro de 2013;
- XVII – Lei nº 4.668, de 18 de junho de 2014;
- XVIII – Lei nº 4.669, de 18 de junho de 2014;
- XIX – Lei nº 4.732, 16 de junho de 2015;
- XX – Lei nº 4.734, de 16 de junho de 2015;
- XXI – Lei nº 4.736, de 16 de junho de 2015;
- XXII – Lei nº 4.749, de 14 de julho de 2015;
- XXIII – Lei nº 4.761, de 11 de setembro de 2015;
- XXIV – Lei nº 4.766, de 22 de setembro de 2015;
- XXV – Lei nº 5.130, de 25 de março de 2021;
- XXVI – Lei nº 5.131, de 25 de março de 2021;
- XXVII – Lei nº 5.132, de 25 de março de 2021;
- XXVIII – Lei nº 5.133 de 25 de março de 2021.

RECEBEMOS

Contagem 10 de 05 2021

Presidência - CMC



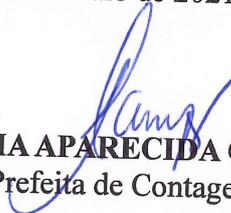
Parágrafo único Os Centros Municipais de Educação Infantil de que trata o *caput* serão nomeados conforme o Anexo.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I – a Lei nº 2.697, de 9 de janeiro de 1995;
- II – a Lei nº 4.625, de 15 de outubro de 2013;
- III – a Lei nº 4.654, 5 de maio de 2014;
- IV – a Lei nº 4.733, de 15 de junho de 2015;
- V – a Lei nº 4.735, de 16 de junho de 2015;
- VI – a Lei nº 4.761, de 11 de setembro de 2015;
- VII – a Lei nº 4.905, de 17 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 06 de maio de 2021.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem